



3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3635/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, DO SISTEMA IMPLANTADO DE CÂMERAS DA CENTRAL DE MONITORAMENTO, E FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE ÓPTICA PARA TODA REDE DE TRANSPORTE DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 16.344/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. JOSÉ HORÁCIO ADAMI.**

CONTRATADA: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 18.190.216/0001-22, com sede à Rua São Pedro, 549, Bairro Areias, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO VEBER**, portador do CPF N.º. 787.068.829-00 e do RG N.º. 5.733.284.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação de vigência e execução ao Contrato N.º. 3635/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, DO SISTEMA IMPLANTADO DE CÂMERAS DA CENTRAL DE MONITORAMENTO, E FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE ÓPTICA PARA TODA REDE DE TRANSPORTE DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

LOTE	ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	301.000.178	VIDEO MONITORAMENTO URBANO Manutenção de 34 pontos de vídeo monitoramento urbano com o fornecimento de rede óptica de transporte.	12	SVÇ	Próprio	R\$ 27.982,69	R\$ 335.792,28



	2	301.000.179	MANUTENCAO CENTRAL MONITORAMENTO	DA DE	12	SVÇ	Próprio	R\$ 1.097,36	R\$ 13.168,32
--	---	-------------	--	----------	----	-----	---------	--------------	---------------

TOTAL DO FORNECEDOR XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA: R\$ 348.960,60
(trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°:

02.07.15.451.1501.2.246.3390.39 - XXX - Manutenção das Atividades Serviços de Vias Urbanas / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 10 de Maio de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 12 / 12 / 2025

CONTRATADA:

MARCELO
VEBER:78706882900

Assinado de forma digital por MARCELO
VEBER:78706882900
Dados: 2025.12.08 16:49:51 -03'00'

XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA

CONTRATANTE:

JOSÉ HORÁCIO ADAMI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

6868537DCCF04F27B2E0F074F7917768

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 12/12/2025 13:01:48
CPF:***.***-.236-16
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: JOSE HORACIO ADAMI em 12/12/2025 13:15:29
CPF:***.***-.536-72
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 12/12/2025 15:47:25
CPF:***.***-.426-42
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6868537DCCF04F27B2E0F074F7917768>